



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL N° 03, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL DE ABERTURA

**INSCRIÇÕES PARA AVALIAÇÃO PRESENCIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS,
IMIGRANTES E REFUGIADOS - 2024.2**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Assessoria de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital para inscrições para a avaliação presencial de Língua Portuguesa para estrangeiros, imigrantes e refugiados que realizaram o curso Português como Língua Adicional (PLA), na modalidade EaD, oferecido pelo Instituto Federal de Sergipe (IFS).

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º A avaliação presencial de Língua Portuguesa para estrangeiros, imigrantes e refugiados pretende avaliar a capacidade de compreensão, interpretação e comunicação básica de estudantes que realizaram o curso Português como Língua Adicional (PLA), na modalidade EaD, oferecido pelo Instituto Federal de Sergipe (IFS).

Art. 2º Esta prova presencial visa a atender à Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que dispõe sobre os procedimentos de naturalização, exigindo a realização de pelo menos uma prova presencial para os cursos de língua portuguesa realizados na modalidade a distância.

Parágrafo único. Somente a realização da prova presencial não garante a aprovação na solicitação de naturalização. É de inteira responsabilidade do candidato cumprir com os requisitos legais estabelecidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública

Art. 3º Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para a avaliação presencial de Língua Portuguesa.

**CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

Art. 4º Poderão se inscrever os candidatos que tiverem concluído o curso Português como Língua Adicional (PLA), na modalidade EaD, oferecido pelo Instituto Federal de Sergipe (IFS).

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições deverão ser realizadas através do formulário eletrônico devidamente preenchido, disponível neste link: <https://forms.gle/9Xxpg77gybDfwuuN9>

Art. 6º No ato de inscrição, caberá ao candidato encaminhar os seguintes documentos em formato pdf:

I - o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II - o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) válido ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);

III - o Certificado do Curso de Língua Portuguesa on-line ou EaD realizado no IFS.

Art. 7º Além de anexar os documentos mencionados no formulário disponível no art. 6º, os candidatos deverão levá-los no dia e local da prova.

Parágrafo único. A não apresentação desses documentos por parte do candidato impedirá a realização da avaliação presencial.

Art. 8º Todos os arquivos solicitados são de inteira responsabilidade do estudante candidato.

Art. 9º A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

Art. 10. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

Art. 11. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante.

Art. 12. Se houver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição enviada.

Art. 13. O período de inscrições é de 04 a 11 de setembro de 2024.

CAPÍTULO IV DOS PEDIDOS PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU ESPECÍFICO

Art. 14. Os candidatos que desejarem solicitar atendimento diferenciado deverão enviar a solicitação juntamente com um laudo médico que comprove a necessidade de atendimento

diferenciado ou específico para o e-mail assri@ifs.edu.br, durante o período de inscrição, com assunto “Avaliação presencial de Língua Portuguesa”.

Art. 15. Os pedidos de atendimento serão deferidos de acordo com sua viabilidade e pertinência.

Art. 16. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise pela Perícia Médica e a viabilidade e razoabilidade do pedido.

Art. 17. Os resultados dos pedidos de atendimento diferenciado serão divulgados juntamente com a homologação das inscrições.

Art. 18. Caso a Comissão não seja informada, através dos procedimentos acima, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.

CAPÍTULO V DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 19. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

Art. 20. As inscrições fora do prazo estipulado no art. 13 ou incompletas não serão homologadas.

Art. 21. A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico <https://www.ifs.edu.br/reitoria/relacoes-internacionais/256-hotsite-dti/10220-editais-e-oportunidades.html>.

CAPÍTULO VI DO EXAME

Art. 22. As provas serão aplicadas na **Reitoria do IFS**, no dia 21 de setembro de 2024, às 09h.

Art. 23. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

Art. 24. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da realização da prova, não sendo permitida a entrada após o início da prova.

Art. 25. O endereço da Reitoria do Instituto Federal de Sergipe é Rua Dom José Thomaz, 194 - São José, Aracaju - SE, 49015-090.

Art. 26. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no momento da realização da prova, o CPF, RNE (ou CRNM) e a cópia do certificado do curso Português como Língua Adicional (PLA), na modalidade EaD, oferecido pelo Instituto Federal de Sergipe (IFS).

Art. 27. O candidato deverá utilizar caneta esferográfica, na cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

Art. 28. Será permitido ao candidato somente o uso de dicionários no formato impresso, que poderão ser utilizados somente para as partes da avaliação referentes à compreensão leitora e à expressão escrita.

Art. 29. O dicionário não poderá conter anotações em seu interior, podendo o candidato ser eliminado do processo.

Art. 30. Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário durante a realização da prova ou no término da realização da prova.

Art. 31. Não será permitido o uso ou empréstimo de celular e de outros materiais durante a realização da prova ou no término da realização da prova.

Art. 32. O candidato não poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.

CAPÍTULO VII DA CONSTITUIÇÃO DA PROVA

Art. 33. O tempo máximo de duração da prova, incluindo todas as etapas, é de até (três) horas.

Art. 34. A prova é constituída por atividades de compreensão auditiva, compreensão leitora, expressão escrita e expressão oral.

Art. 35. As provas de compreensão oral, compreensão escrita e expressão escrita serão realizadas no primeiro momento e serão gravadas parcialmente em áudio e vídeo, cujos arquivos se destinarão exclusivamente para a seleção em questão.

Art. 36. Ao finalizar a primeira parte da prova, os candidatos serão encaminhados para outra sala, onde realizarão a prova de expressão oral.

Art. 37. A prova oral será gravada integralmente em áudio e vídeo, cujo arquivo se destinará exclusivamente para a seleção em questão.

CAPÍTULO VIII DO RECURSO

Art. 38. Caberá recurso para o candidato reprovado, que poderá solicitar revisão de prova por meio do e-mail assri@ifs.edu.br.

Art. 39. A solicitação deverá ser feita de acordo com o Cronograma deste Edital (Anexo I).

CAPÍTULO IX DOS RESULTADOS E DECLARAÇÕES

Art. 40. O resultado do processo de seleção será divulgado pelo <https://www.ifs.edu.br/reitoria/relacoes-internacionais/256-hotsite-dti/10220-editais-e-oportunidades.html>, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

Art. 41. Será considerado aprovado o candidato que atingir desempenho satisfatório de no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na avaliação.

Art. 42. Será entregue a cada candidato via e-mail cadastrado no ato da inscrição, uma ata em formato pdf, contendo o dia e horários de realização de cada uma das quatro provas, com suas respectivas pontuações, além da nota final global.


CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital.

Art. 44. As dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico assri@ifs.edu.br, constando no assunto do e-mail “DÚVIDAS: Avaliação presencial de Língua Portuguesa”.

Art. 45. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 46. Os casos omissos serão decididos pela Comissão designada para fins deste Edital.

Documento assinado digitalmente
 **FREDERICO CHAVES SAMPAIO JÚNIOR**
Data: 30/08/2024 10:00:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FREDERICO CHAVES SAMPAIO JÚNIOR

Assessor de Relações Internacionais

VALÉRIA MARIA SANTANA OLIVEIRA

Chefe do Departamento de Educação a Distância

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Reitora

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

FASE	PRAZO/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	02/09/2024	Endereço eletrônico: https://www.ifs.edu.br/reitoria/relacoes-internacionais/256-hotsite-dti/10220-editais-e-oportunidades.html
Impugnação do Edital	03/09/2024	Endereço eletrônico: https://www.ifs.edu.br/reitoria/relacoes-internacionais/256-hotsite-dti/10220-editais-e-oportunidades.html
Submissão das inscrições e solicitação de atendimento diferenciado, caso seja necessário	04/09/2024 a 11/09/2024	Endereço eletrônico: https://forms.gle/9Xxpg77gybDfwuuN9 E-mail: assri@ifs.edu.br
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	12/09/2024	Endereço eletrônico: https://www.ifs.edu.br/reitoria/relacoes-internacionais/256-hotsite-dti/10220-editais-e-oportunidades.html
Recursos	13/09/2024	E-mail: assri@ifs.edu.br
Divulgação das inscrições homologadas, após análises dos recursos	16/09/2024	Endereço eletrônico: https://www.ifs.edu.br/reitoria/relacoes-internacionais/256-hotsite-dti/10220-editais-e-oportunidades.html
Aplicação dos exames	21/09/2024	Reitoria do Instituto Federal de Sergipe: Rua Dom José Thomaz, 194 - São José, Aracaju - SE, 49015-090
Divulgação do resultado preliminar	25/09/2024	Endereço eletrônico: https://www.ifs.edu.br/reitoria/relacoes-internacionais/256-hotsite-dti/10220-editais-e-oportunidades.html
Recursos	26/09/2024	E-mail: assri@ifs.edu.br
Resultado Final	30/09/2024	Endereço eletrônico: https://www.ifs.edu.br/reitoria/relacoes-internacionais/256-hotsite-dti/10220-editais-e-oportunidades.html



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
REITORIA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ATA DE PARTICIPAÇÃO

No dia ____ de _____ de 2024, o/a candidato(a) _____

_____, realizou a avaliação presencial de língua portuguesa para estrangeiros, imigrantes e refugiados - 2024.2. A prova de compreensão auditiva foi iniciada às ____ e teve fim às ____, o/a candidato(a) obteve a pontuação ____; a prova de compreensão escrita começou às ____ e foi concluída às ____, o/a candidato(a) foi avaliado(a) com a pontuação ____; a prova de expressão escrita foi iniciada às ____, com fim às ____, nesta competência o/a candidato(a) foi avaliado(a) com a pontuação _____. Por fim, a prova de expressão oral começou às ____ , com fim às____, na qual o candidato obteve a pontuação _____.

Após a avaliação das quatro competências em língua portuguesa, o/a candidato(a) foi avaliado(a) com a nota global _____. Sendo considerado(a), portanto, _____.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata com a assinatura da comissão de avaliação.

Presidente da comissão: _____

Membro da comissão: _____

Membro da comissão: _____

Membro da comissão: _____